

PORTARIA ADM Nº010/2022.

Araguaína – TO, 16 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para equipamentos para manutenção da central telefônica deste Instituto.

CONSIDERANDO o Parecer nº 010/2022, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente à aquisição de equipamentos para manutenção da central telefônica, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa JOÃO GUILHERME LIMA MATIAS - ME, CNPJ 24.465.573/0001-59, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elementos de Despesa 3.3.90.30 / 4.4.90.52, Fonte: 18001111000000, Fichas: 20220660 / 20220667, Nomenclaturas: Material de consumo / Equipamentos e Material Permanente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 16 de fevereiro de 2022.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR